



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. XX/2020/PMO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2020/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O **Município De Óbidos/PA**, por intermédio da Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada à xxxx, xxxxx – cccc – CEP: 68.250-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. xxxxxxxxxxxx** portador do RG: xxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxxxx.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. N.º XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2020/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar n.º 123/2006 de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020/PMO**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes e Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13kg, em atendimento às demandas das secretarias municipais: SEMAB, SEMA, SEMEL, SEMPOF, SEMAD, SEURBI; GABINETE e SEMCULT**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos, solicitados pelos responsáveis da PMO/Secretarias e valores licitados conforme tabela abaixo:

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1111 - Gabinete do Prefeito.

04.122.0008.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

1313 - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04.122.0008.2.009 - Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2.010 - Manutenção das Atividades da SEMPOF.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

04.122.0008.2.015 - Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

1717 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2.017 - Manutenção das Atividades da SEMAB.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33.90.30.00 - Material de Consumo.

1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.021 - Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

1919 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

27.812.0012.2.025 - Manutenção da SEMEL

33.90.30.00 - Material de Consumo.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0083.2.076 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. ° 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. °: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais da secretaria, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. O Município de Óbidos/PA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. O Município de Óbidos/PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação da contratante no prazo máximo de **até 02 (Dois) dias corridos** a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Fornecimento (O. F.).
- e) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SECRETARIAS**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **à CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, bem como o abastecimento dos veículos.
- h) A contratada deverá possuir posto de combustível terrestre e fluvial no município de Óbidos - PA para facilitar o abastecimento dos veículos terrestres e fluviais. Caso não possua posto de fluvial a contratada deverá viabilizar uma forma de abastecimento de maneira que os serviços oferecidos pelas secretarias que necessitam desse tipo de atendimento não seja prejudicado.**
- i) A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as normas da ANP e demais órgão de fiscalização e controle;
- j) Constitui encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- k) A contratada deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as solicitações do setor requisitante de cada secretaria, nos endereços, horários e prazos mencionados no item 11 deste contrato.**
- l) A contratada deverá abastecer os veículos terrestres nos postos de abastecimentos;
- m) A contratada deverá fornecer os produtos com validade não inferior a 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

n) A contratada deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até **02 (dois) dias corridos**, contadas do recebimento da notificação da contratante, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISICÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria e por servidores designados neste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento;
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

10.5.1. Fiscais dos Contratos para aquisição de combustíveis e lubrificantes			
10.5.1.1 FISCALIS DA SEMPOF:			
a)	Mario Sergio Ferreira de Souza		
Decreto nº:	547/10	Data/ano	16/11/2010
CPF:	988.783.602-87	Data de Expedição:	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado				
b) Fiscal	Andreia dos Santos Ribeiro Albuquerque				
Portaria nº:	054/2019		Data/ano		
CPF:	776.713.102-49		Data de Expedição:		
RG:	4837960	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Abdias de Arruda			Nº:	206
Bairro:	Fatima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado <input type="checkbox"/> Comissionado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
10.5.1.2 FISCAIS DA SEURBI					
a)	Marcos Felipe Feitosa Cardoso				
Portaria nº:	029		Data/ano	06/12/2019	
CPF:	018.251.422-62		Data de Expedição:		
RG:	6889987	Expedição:	19/01/2010	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Osvaldo Cruz			Nº:	131
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

b)		Otávio Augusto de Mendonça Barbosa				
Portaria n°:	029	Data/ano	06/12/2019			
CPF:	018.485.282-05	Data de Expedição:	01/2010			
RG:	50008534	Expedição:	29/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Trav. Felipe Bentes				N°:	413
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Contratado <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado					
10.5.1.3 FISCAIS DA SEMA						
a) Joziel Silva dos Santos						
Decreto n° 0291/2018			Data/ano: 2018			
CPF: 004.097.322-06		Escolaridade: Ensino Médio Completo				
RG: 5996544	4ª VIA	Expedição: 19/12/2016	Órgão Expedidor: PC/PA			
End.: Travessa 4			N°: 138			
Bairro: Perpetuo Socorro	Cidade: Óbidos		Estado: Pará			
CEP: 68250-000 Contato: (93) 99138-8523 Email:josielmdn@hotmail.com						
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo						
<i>Portaria n° 015/2019-SEMA., de 26 de novembro de 2019.</i>						
b) Fiscal: Elcio Eloir Waimer						
Decreto 147/2012			Data/ano: 2012			
CPF: 388.004.032-04		Escolaridade: Ensino Médio Completo				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

RG: 1789184 2ª VIA	Expedição: 04/11/2004	Órgão Expedidor: SEGUP/PA			
End.: Rua Presidente Costa e Silva		Nº: 602			
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: PA			
CEP: 68.250-000 Contato: (93) 99145-2556					
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo					
Portaria nº 015/2019-SEMA., de 26 de novembro de 2019.					
10.5.1.4 FISCAIS DA SEMEL					
PORTARIA Nº: 08/2019-SEMEL-GS, de 27 de Novembro de 2019					
a)	Raimundo Claudio de Carvalho Florenzano				
Cargo Ocupado:	Auxiliar Administrativo	Matricula: 110404-7			
Decreto nº:	274-2002	Data/ano 01/02/2002			
CPF:	146968352-00	Data de Expedição: 03/2005			
RG:	4437690	Expedição: 03/02	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	TRV; 4		Nº:	428	
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo () Comissionado				
b)	Ronilson dos Santos Souza				
Cargo Ocupado:	Acessor de Gabinete Nível 1		Matricula:	122458-1	
Decreto nº:	0221		Data/ano	02/04/2018	
CPF:	660.471.022-04		Data de Expedição:		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

RG:	3679878	Expedição:	31/07/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	RUA; Frei Antônio Brito de Souza			Nº:	593
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado (X) Comissionado ou () Efetivo				
10.5.1.5.FISCAIS DA SEMAB					
a)		Pedro Adolfo Savino da Costa			
Decreto nº:	033/06		Data/ano	16/01/2006	
CPF:	144.035.442-15		Data de Expedição:		
RG:	5888445	Expedição:		Órgão Expedidor	
End.:	Trav.: Bom Jesus			Nº:	49
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.2500-00				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
b)		João dos Santos Neves			
Decreto nº:	153/09		Data/ano	05/01/2009	
CPF:	163.161.852-00		Data de Expedição:		
RG:	5008333	Expedição:	19/02/2019	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: 02 de outubro			Nº:	427
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

c)	Ramon Barbosa Ribeiro				
Decreto N°:	086/02	Data/Ano: 02/01/2002			
CPF:	674.348.782-15				
RG:	3570092	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA		
End.:	Rua: Osvaldo Matos	N°: 268			
Bairro:	Cidade Nova	Cidade: Óbidos	Estado: Pará		
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional	() contratado (x) Efetivo				
10.5.1.6. FISCAIS DO GABINETE					
PORTARIA N°: 006/2019, de 28 de Novembro de 2019.					
a)	Odirlei Rocha dos Santos				
Decreto n°:	129/2018	Data/ano	01/02/2018		
CPF:	603.289.322-72	Data de Expedição:			
RG:	3220828	Expedição:	17/12/2013	Órgão Expedidor PC-PA	
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza		N°:	607	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado: Pará	
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado () Efetivo (x) Comissionado				
b)	Marcos Felipe Feitosa Cardoso				
Decreto Servidor n°:	0169/2019	Dada/ano			
CPF:	018.251.422-62	Data de Expedição:	19/01/2010		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

RG:	6889987	Expedição:	19/01/2010	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Osvaldo Cruz			Nº:	131
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				
10.5.2 Fiscais dos Contratos para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e vasilhame de 13Kg.					
10.5.2.1 FISCAIS DA SEURBI					
a)	Francis Dalva Dias Barbosa				
Portaria nº:	023/2019-SEURBI		Data/ano	27/11/2019	
CPF:	967.047.722-00		Data de Expedição:	08/2005	
RG:	3680395	Expedição:	19/12/2013	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Osvaldo Cruz			Nº:	814
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado				
b)	Otávio Augusto de Mendonça Barbosa				
Portaria nº:	023/2019-SEURBI		Data/ano	27/11/2019	
CPF:	018.485.282-05		Data de Expedição:	01/2010	
RG:	5008534	Expedição:	29/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			Nº:	413



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Efetivo () Contratado (x) Comissionado				
10.5.2.2 FISCAIS DA SEMA					
a) PATRÍCIA GOMES BAIMA					
Decreto de nomeação nº 422			Data/ano: 2017		
CPF: 958.709.462-04		Escolaridade: Ensino Médio Incompleto			
RG: nº 5875709	Expedição: 22/05/2017		Órgão Expedidor: PC/PA		
End.: Travessa Felipe Bentes				Nº: 307	
Bairro: Fátima		Cidade: Óbidos		Estado: Pará	
CEP: 68250-000					
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo					
<i>Portaria nº 11/2019-SEMA de 06 de novembro de 2019.</i>					
b) CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO					
Decreto de Nomeação nº 382			Data/ano: 2010		
CPF: 744.561.722-15		Escolaridade: Nível Superior			
RG: 442898-5	Expedição: 25/11/1999		Órgão Expedidor: PC/PA		
End.: Travessa Dr. Machado				Nº: 566	
Bairro: Centro		Cidade: Óbidos		Estado: PA	
CEP: 68.250-000					
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Portaria nº 11/2019-SEMA de 06 de novembro de 2019.					
10.5.2.3 FISCAIS DA SEMEL					
PORTARIA Nº: 05/2019-SEMEL-GS, de 14 de Novembro de 2019					
a)		Raimundo Claudio de Carvalho Florenzano			
Decreto nº:	274-2002	Data/ano	01/02/2002		
CPF:	146968352-00	Data de Expedição:	03/2005		
RG:	4437690	Expedição:	03/02	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	TRV. 4	Nº:	428		
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado				
b)		Ronilson dos Santos Souza			
Decreto nº:	0221	Data/ano	02/04/2018		
CPF:	660.471.022-04	Data de Expedição:			
RG:	3679878	Expedição:	31/07/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	RUA; Frei Antônio Brito de Souza	Nº:	593		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
10.5.2.4 FISCAIS DA SEMAB					
a)		Francenilda Barros Almeida			
Decreto nº:	276/09	Data/ano	02/03/2009		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CPF:	663.069.652-20			Data de Expedição:		
RG:	3711859	Expedição:	20/06/2012	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Trav.: Idelfonso de Almeida			Nº:	135	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo					
b)	Ana Cristina Castro dos Santos					
Decreto nº:	123/02			Data/ano	01/02/2002	
CPF:	625.078.932-49			Data de Expedição:		
RG:	3457966	Expedição:	31/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Trav.: Princesa Isabel		Nº:	127		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo					
10.5.2.5 FISCAIS DA SEMAD						
a)	Waldirene de Sousa Barros – SEMAD					
Decreto nº:	147/2011			Data/ano	01/06/2011	
CPF:	814.911.152-20			Data de Expedição:		
RG:	3470313	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA	
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves				Nº:	1260
Bairro:	Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-00					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/Comissionado – Portaria nº 0380/2018				
b)	Marcos Andrey Batista do Amaral				
Decreto nº:	273/2007			Dada/ano	13/09/2007
CPF:	692.484.862-15		Data de Expedição:		
RG:	4063151	Expedição:	/2010	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Liberdade			Nº:	81
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado				
10.5.2.6 FISCAIS DA SEMCULT					
a)	Wilma Lucia Marinho da Silva		Formação:	Superior - Bacharelada em Turismo	
Cargo Ocupado:	Turismóloga			Matricula:	112.871-1
Decreto nº:	173/2010			Dada/ano	01/03/2010
CPF:	403.428.592-34		Data de Expedição:		
RG:	1897477	Expedição:	19/06/2012	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni			Nº:	421
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail: amlliw23silva@hotmail.com			
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
b)	Junisson do Amaral Rodrigues		Formação:	Ensino Médio Completo	
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo			Matricula:	111.138-8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Decreto n°:	180/2009	Data/ano	05/01/2009		
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:			
RG:	4534893	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Rua Felipe Patroni,		N°:	322	
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

10.10. A **CONTRATANTE** será rigorosa na fiscalização do fornecimento do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. As condições de entrega será o mesmo previstos no item 7 deste contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.2. A contratada deverá efetuar o abastecimento dos combustíveis e lubrificantes em posto de abastecimento próprio, ou no local demandado conforme ordem de compra, 24 horas por dia, todos os dias da semana no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

11.3. A contratada deverá entregar o gás liquefeito de petróleo e os vasilhames de 13kg das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta feira, exceto nos feriados, nos seguintes endereços:

a) Secretaria:		Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.			
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
b) Secretaria:		Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI			
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Avenida Prefeito Nelson Souza			Nº:	S/N
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
c) Secretaria:		Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA			
CNPJ: 05.131.180/0001-64					
End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza				Nº: 259	
Bairro: Centro		Cidade: Óbidos		Estado: Pará	
CEP: 68.250-000					
d) Secretaria:		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL.			
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua; Pedro Alvares Cabral			Nº:	s/n
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
e) Secretaria:		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
f) Secretaria:	Gabinete do Prefeito				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
g) Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
h) Secretaria:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães			Nº:	S/Nº
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

11.3. Após a entrega do objeto deste contrato pelo (s) fornecedor(s) à **CONTRATANTE** por meio de seus responsáveis, disporá de um período de até 02 (Dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a **CONTRATANTE** por intermédio de seus responsáveis, emitirão o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

13.4. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) **Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência em até 2 (dois) dias corridos;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do objeto licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências (Substituir ou complementar) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- d) O recebimento e execução do objeto deste contrato será confiado ao Fiscal indicado no item **10.5** deste contrato, através do Termo de Recebimento;

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANCÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **010/2020/PMO**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do serão de XX/XX/20XX à XX/XX/20XX

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____